



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAÍSO

Rua Alberina Pessoa, 51 – Centro - 35179-000 - MG

(31) 3251-6341 - (31) 3251-6338

<https://www.santanadoparaíso.mg.leg.br>

EMENDA MODIFICATIVA Nº 005 /2024

Modifica redação do Art.5º do Projeto de Lei nº 1355/2024

O povo de Santana do Paraíso através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou a seguinte Lei.

Art.1º - O artigo 5º, inciso I, do Projeto de Lei nº 1.355/2024, que estima o orçamento do Município de Santana do Paraíso, para o exercício de 2025, passa a ter a seguinte redação.

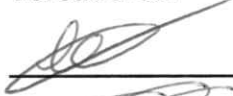
Art.5º- Ficam os Poderes Executivo e Legislativo autorizados.

I- A abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 30% (trinta por cento), do valor total do orçamento, nas dotações que se fizerem insuficiente durante a execução orçamentaria de 2025, podendo, para tanto utilizar-se de anulação parcial ou total de dotações e da reserva de contingencia, conforme dispõe o art.43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art.2 º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santana do Paraíso, 18 de novembro de 2024.

Vereadores:







CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAÍSO

Rua Alberina Pessoa, 51 – Centro - 35179-000 - MG

(31) 3251-6341 - (31) 3251-6338

<https://www.santanadoparaiso.mg.leg.br>

JUSTIFICATIVA

A emenda apresentada vem conferir ao Poder Legislativo o mesmo percentual proposto ao Poder Executivo na abertura de créditos especiais e na suplementação se necessária, no orçamento do próximo exercício financeiro.

A Emenda apresentada está compatível com o plano plurianual, com a Lei de Diretrizes orçamentária e com a Lei de Responsabilidade Fiscal.

Pelo exposto, solicitamos a inclusão da emenda proposta no orçamento de 2025.

Atenciosamente;

Santana do Paraíso, 18 de novembro de 2024.

Vereadores: